

DESPACHO N.º 17/2022

Assunto: Nomeação do Júri das Provas Públicas para Atribuição do Título de Especialista requeridas por Manuel Jacinto de Ascensão Jardim

Considerando que:

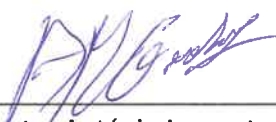
- Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, foi constituído, em 31 de dezembro de 2019, um consórcio para a atribuição do Título de Especialista entre o Instituto Português da Lusofonia, o Instituto Politécnico da Maia, o Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia, o Instituto Superior de Educação e Ciência e o Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém;
- Manuel Jacinto de Ascensão Jardim, solicitou a realização de provas para a atribuição do Título de Especialista em Gestão e Administração, da área de educação e formação definida na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, com os dígitos 345;
- De acordo com o Art. 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, e o Art. 12.º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-IPGT), publicado em Diário da República no Regulamento n.º 535/2020, de 19 de junho, 2ª Série n.º 118, compete ao Presidente do ISLA nomear os vogais que apreciam as provas públicas previstas nestas disposições legais quando esta Instituto se constitui como instituição Instrutora;
- Existe parecer favorável do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão;
- Estão cumpridas as regras previstas no Art. 12.º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do ISLA-IPGT e do Art. 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;
- Por força dos normativos supracitados, o presidente do júri é o Presidente do ISLA-IPGT;

Nomeio os seguintes vogais para o Júri em causa:

- Carlos Eduardo do Jogo Leal Cabeleira, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo ISEC Lisboa – Instituto Superior de Educação e Ciências;
- Gualter Modesto Agrochão, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo Instituto Politécnico da Lusofonia;
- Carlos Miguel Fernandes de Oliveira, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicada pelo Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia;
- Carlos Henrique Figueiredo e Melo de Brito, na qualidade de representante da Ordem dos Economistas;
- Dana T. Redford, na qualidade de representante da Associação Educar para Empreender (PEEP – *Policy Experimentation & Evaluation Platform*).

Vila Nova de Gaia, 3 de fevereiro de 2022,

O Presidente



Prof. Doutor António Lencastre Godinho